



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017 – PA Nº 2271/2016 – CONTRATO Nº 30/2017

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

CONTRATADA – O TIME ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.344.404/0001-72, com sede na Rua Demétrio Ribeiro, 578, Cidade Mãe do Céu, São Paulo/SP, CEP 03332-000, telefones (12) 3209-7953 / (12) 3209-8357, e-mails paulo@dusaza.com.br / julianaarias@dusaza.com.br, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Paulo Sergio Zambroni, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 14.713.672 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 030.812.678-54, residente na Rua Heitor Vila Lobos, 620, Apto. 181, Vila Ema, São José dos Campos/SP, CEP 12243-260.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo referente à readequação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA do **Coren-SP Educação**, contemplando os estudos preliminares, projeto básico e executivo, acompanhamento e fiscalização da obra, elaboração de laudos, discriminando as instruções normativas pertinentes e demais legislações como o Código de Obras de São Paulo, legislação da SEGUR/PMSP e outras relacionadas ao referido objeto, conforme descrito no Edital e seus anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a redução dos preços contratados em 5% (cinco por cento), conforme desconto concedido pela contratada.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 03/05/2019 e término em 02/05/2020.

4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os valores do presente Termo, após a redução, passam a ser os seguintes:

ITEM 2 – COREN-SP EDUCAÇÃO			
FASE	ETAPA / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	% DO TOTAL	PREÇO
I	A - ESTUDOS PRELIMINARES	8,02	R\$ 605,51
	B - RELATÓRIOS DE DIAGNÓSTICO TÉCNICO	6,88	R\$ 519,44
	C - ANTEPROJETOS	13,16	R\$ 993,58
	D - ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS	27,34	R\$ 2.064,17
II	E - ASSESSORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS	35,76	R\$ 2.699,88
	F - FORNECIMENTOS DOS LAUDOS DE CONFORMIDADE	8,84	R\$ 667,42
VALOR E PERCENTUAL TOTAL		100,00	R\$ 7.550,00
DESCONTO CONTRATADA		5,00	R\$ 377,50
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.172,50 (sete mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)			

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

5.1. A presente renovação segue o disposto na alínea d do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 02 de maio de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente

O TIME ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI

Paulo Sergio Zambroni
Procurador